



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 41/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que no dia 15 de dezembro será encerrado o Segundo Período da Sessão Legislativa Ordinária de 2022;

CONSIDERANDO ainda, que no dia 15 de dezembro de 2022 será iniciada a obra de engenharia para reforma do telhado, das calhas, de escoamento das águas de chuvas, forro do teto do plenário e pintura da área externa do prédio e anexos desta Câmara Municipal de Alfenas;

CONSIDERANDO também, que as atividades do Poder Judiciário, incluindo, as do Ministério Público, se encerram no dia 16 de dezembro de 2022:

### RESOLVE

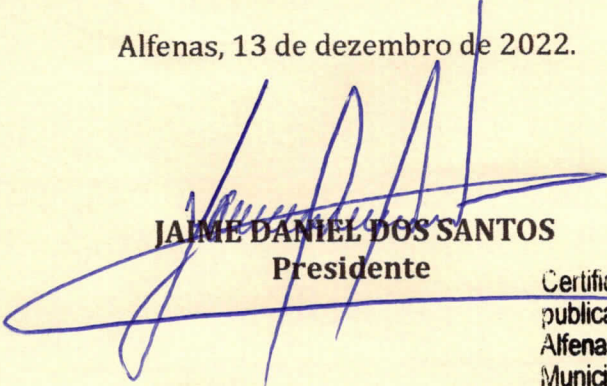
**Art. 1º** Fica determinado recesso aos servidores da Administração Pública Municipal, o período compreendido entre os dias 19 a 30 de dezembro de 2022 (Natal e Ano Novo).

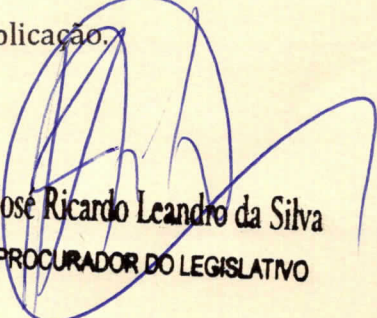
**Art. 2º** Durante o período de recesso descrito acima, todos os servidores deverão estar sob plantão, em especial àqueles responsáveis pelos seguintes setores: Secretaria Geral, Procuradoria do Legislativo, Controle Interno, Recursos Humanos, Setor de Compras, Assistência de Plenário, Assessoria da Presidência e de Comunicação.

**Parágrafo único.** O plantão descrito no *caput* acima, deverá observar o desempenho das atividades para encerramento do exercício financeiro, no que pertine as ações orçamentárias, bem como o acompanhamento / a vistoria de toda execução da obra e demais atos licitatórios e àqueles relacionados a eleição/posse da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 13 de dezembro de 2022.

  
JAIME DANIEL DOS SANTOS  
Presidente

  
José Ricardo Leandro da Silva  
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 13 / 12 / 2022.